



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.033 DE 07 DE MAIO DE 2.001

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número.....	Data 08, 05, 01
Horário 15:06	
..... <i>Renob.</i>	

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial, destinado a Sociedade Filantrópica "Nosso Lar" de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.2	FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
15.81.4832.124	SOCIEDADE FILANTROPICA "NOSSO LAR" DE ASSIS	
3231	Subvenções Sociais.....R\$	16.250,00

Art 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial da dotação acima, são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, que serão transferidos pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente no valor de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, e duzentos e cinquenta reais)

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de maio de 2.001.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 07 de maio de 2.001.

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos